



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 117/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 29/06/2023 a 29/07/2023.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 117 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

“Corrige erro material cometido no Decreto Municipal nº 104 de 02 de junho de 2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 104/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração.

I.No artigo 2º onde se lê:

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2023.

II.Leia-se:

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2023.

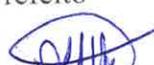
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN

Secretária Municipal de Gestão